

Parecer Jurídico - Cotação Prévia - Processo de Contratação nº 04/2019 -
Contratação de Serviços Auditoria

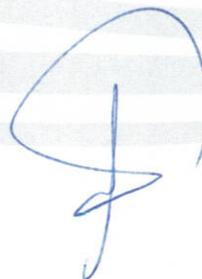
O edital de cotação prévia foi publicado nos termos do regulamento (imprensa oficial e site da FENACLUBES), a garantir publicidade e transparência ao processo seletivo.

Ao todo 21 (vinte e um) interessados fizeram o download ou requisitaram o edital. Acudiram ao certame 9 (nove) empresas de auditoria e assessoria, conforme informações constantes da Ata de Julgamento.

A empresa detentora da menor proposta foi a empresa AUDCORP AUDITORIA E ASSESSORIA S/A, propondo o valor anual de R\$ 24.000,00. Analisados os documentos de habilitação, a Comissão de Contratação decidiu declarar a empresa, vencedora da cotação prévia.

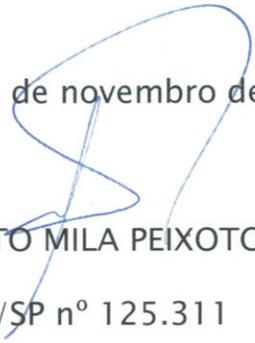
A Comissão de Contratação sugeriu o envio dos documentos da vencedora para análise jurídica.

O Contrato Social, CNPJ (06.958.674/0001-80), Certidão Federal Positiva com Efeitos de Negativa, CRF do FGTS, CNDT, Certidão de Falência, Atestados de Capacidade Técnica, Registro da empresa e do profissional responsável na entidade profissional competente (CRC), Alvará de Organização Contábil e comprovante de endereço, encontram-se em conformidade com o disposto no item 5 do edital de cotação prévia.



Analizados os documentos apresentados pela empresa vencedora, esta Assessoria Jurídica não vê óbice à decisão da Comissão de Contratação e ao prosseguimento do certame.

São Paulo, 25 de novembro de 2019.


ARIOSTO MILA PEIXOTO

OAB/SP nº 125.311